



Dia



Internacional



da



Língua



Portuguesa



EDITAL PARA ATIVIDADES CULTURAIS E/OU EDUCATIVAS NO

DIA INTERNACIONAL DA LÍNGUA PORTUGUESA 2019

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

1. APRESENTAÇÃO

O Museu da Língua Portuguesa abre um edital voltado a educadores, escritores, artistas e coletivos para apresentação de propostas para compor a programação do Dia Internacional da Língua Portuguesa.

Comemorado em 5 de maio pela Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP, o Dia Internacional da Língua Portuguesa será celebrado com três dias de ações culturais e educativas, a partir de uma ocupação artística na Estação da Luz, em São Paulo. O evento é gratuito e aberto ao público, e será realizado nos dias, 5, 6 e 7 de maio.

A programação buscará mostrar a multiplicidade da Língua Portuguesa nas mais diversas formas e linguagens e tem como público principal os usuários da Estação da Luz, moradores da vizinhança, professores e estudantes de escolas da região, profissionais da cultura que atuam nas instituições deste território, funcionários e comerciantes da região, imigrantes, pessoas em situação de vulnerabilidade social, que vivem ou frequentam a região da Luz e que contribuem para criar um dos espaços de maior diversidade da cidade.

Em 2019, ano que antecede a retomada das atividades do Museu da Língua Portuguesa em sua sede na Estação da Luz, o evento contempla o tema “Escola, Museu e Território”. O Museu se propõe a restabelecer novas formas de comunicação com sua vizinhança a partir da valorização da pluralidade cultural e da diversidade que a língua toma, reconhecendo outros papéis e influências da escola dentro do território que ocupa e as relações simbólicas e culturais presentes nas dinâmicas do bairro.

A celebração do Dia Internacional da Língua Portuguesa é uma realização do Museu da Língua Portuguesa, da Fundação Roberto Marinho e do Governo do Estado de São Paulo, com apoio da EDP, Grupo Globo e Itaú Cultural.

2. PROPOSTAS

O Museu da Língua Portuguesa está em busca de propostas de linguagens como literatura, teatro, música, performance, contação de histórias ou artes integradas¹, que celebrem ou apontem reflexões sobre a pluralidade da Língua Portuguesa e as formas que a língua toma na

¹ Categoria para projetos que mesclam diversas linguagens artísticas.

arte ou no cotidiano das pessoas. As apresentações devem ter duração de até 50 (cinquenta) minutos, e é imprescindível que sejam apropriadas para todos os tipos de público.

2.1. PROPONENTES

Brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros residentes no Brasil. As inscrições podem ser realizadas como pessoa jurídica ou física, com documentação que atenda a legislação vigente. Cada proponente pode apresentar mais de uma proposta, sem limite de inscrição.

2.2. INSCRIÇÃO

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de 10h do dia 20 de março a 10 de abril de 2019 até 18h, horário de Brasília, exclusivamente pela internet, através do site do museu: museudalinguaportuguesa.org.br

Para efetivar a inscrição é necessário a apresentação pelo proponente:

- a) FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida com os dados do proponente;

Acesse a ficha de inscrição aqui: <https://forms.gle/sySVPVkaZ4N4XyK77>

- b) PROPOSTA (Anexo I) em formato PDF, de até 10 MB, com upload na própria ficha de inscrição.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os proponentes e coletivos selecionados comprometem-se a:

- Ter disponibilidade nos dias 5, 6 e 7 de maio, cumprindo com os horários acordados com a equipe do Museu da Língua Portuguesa;
- Assumir a integralidade das despesas de alimentação, hospedagem, transporte, compra de materiais e gastos de uso pessoal, bem como eventuais despesas médicas ou de saúde, que possam vir a ser necessárias durante o processo de produção, montagem e período do Evento;
- Responsabilizar-se pelo transporte e manutenção dos materiais ou equipamentos envolvidos, durante período de produção e montagem da atividade, cumprindo com os horários e combinados feitos com a equipe do Museu da Língua Portuguesa;

- Licenciar, de forma perpétua, o uso de sua obra, performance, imagem e voz, bem como quaisquer direitos de propriedade intelectual envolvidos na atividade proposta, inclusive direitos de terceiros, captados durante a realização do Evento, para fins de divulgação e promoção do Dia Internacional da Língua Portuguesa 2019, conforme expresso no modelo de contrato de prestação de serviços (Anexo II);
- A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação dos termos deste edital e seus Anexos.
- Dúvidas podem ser enviadas com o assunto “Dúvida” ao e-mail: diadalinguaportuguesa2019@gmail.com. Não serão aceitas inscrições através deste e-mail.

3.1. APORTE FINANCEIRO

O Museu da Língua Portuguesa reserva o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para toda a programação do Dia Internacional da Língua Portuguesa 2019. Cada proponente deverá indicar, no ato da inscrição, o valor de sua proposta, com teto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Devem estar incluídos no valor da proposta cachês, tributos, alimentação, transporte e outros materiais ou suportes necessários para a realização das atividades durante a programação.

3.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para o pagamento das propostas selecionadas será necessário o envio de cópias dos documentos listados abaixo, além de emissão de nota fiscal ou RPA.

Pessoa jurídica: Contrato Social e última alteração contratual registrados na Junta Comercial e/ou Estatuto Social registrado no RCPJ; Cartão de CNPJ; Cartão de Inscrição Municipal; Cartão de Inscrição Estadual; Certificado da Condição de MEI (CCMEI), para microempreendedores individuais.

Pessoa física: Documento de identificação civil com foto (Carteira de Identidade ou CNH); CPF (Cadastro Nacional de Pessoa Física); Comprovante de residência (luz, gás ou telefone fixo); Cartão do PIS ou INSS.

Será celebrado contrato de prestação de serviços (Anexo II) junto aos proponentes das propostas selecionadas, devendo estes enviar a documentação acima mencionada em até 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação da seleção da proposta, para o email: diadalinguaportuguesa2019@gmail.com, com o assunto “Documentos”.

O pagamento será efetivado APÓS a realização da atividade na programação do Dia Internacional da Língua Portuguesa, em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal ou RPA.

4. SELEÇÃO

A decisão sobre a seleção das propostas cabe a uma Comissão criada para esse fim, composta por 7 (sete) membros, sendo 1 (um) representante do Museu da Língua Portuguesa, 1 (um) representante da Fundação Roberto Marinho e 5 (cinco) profissionais da arte ou cultura, com reconhecida atuação.

Nenhum membro da Comissão poderá participar ou ter qualquer vínculo profissional ou empresarial com as propostas apresentadas, ou parentesco até o 2º grau com os proponentes ou membros da ficha técnica.

Os membros da Comissão têm como atribuições:

- a) Participar de reunião de análise das propostas;
- b) Selecionar as propostas contempladas conforme os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

As propostas serão analisadas pela Comissão tendo por base os critérios abaixo elencados, conforme atribuição de pontuação por modalidade a saber:

4.1 CRITÉRIOS GERAIS

4.1.1 Mérito da proposta: se a proposta contribui para evidenciar a pluralidade e a diversidade da língua portuguesa (20 pontos);

4.1.2 Clareza e coerência: se as informações oferecidas pelo proponente permitem a compreensão geral da proposta e seu funcionamento (20 pontos);

4.1.3 Interesse público da proposta: se a proposta estabelece relações com o público-alvo (ver especificação do público-alvo no item de apresentação do edital) e se o teor da proposta é adequado a todas as faixas etárias, uma vez que a programação acontece dentro da Estação da Luz, sem a possibilidade de separação de público (30 pontos);

4.1.4 Diálogo com o tema Escola, Museu e Território: se a proposta permite evidenciar e valorizar relações culturais presentes no território da Luz e adjacências (30 pontos).

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

Serão considerados desclassificados os proponentes cuja pontuação total seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

4.2 CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Serão somados até 3 pontos às propostas que abordem os critérios abaixo especificados:

4.2.1 Propostas que valorizem as relações da língua portuguesa com a cultura afro-brasileira;

4.2.2 Propostas que valorizem as relações entre a língua portuguesa e as línguas dos povos originais do Brasil;

4.2.3 Propostas com temáticas que abordem imigrantes de comunidades representativas do território da Luz e adjacências;

4.2.4 Propostas já existentes desenvolvidas a partir de pesquisas dentro do Território da Luz e adjacências e públicos locais;

4.2.5 Propostas que apresentem protagonismo de pessoas com deficiência;

4.2.6 Propostas que se desloquem de eixos tradicionais da cultura e que contribuam para expandir e refletir sobre a questão centro-periferia.

Nas propostas em que a soma de pontos seja superior a 100 serão desprezados os excedentes e mantida a nota máxima (100).

Caso a proposta se enquadre em mais de um dos critérios de ações afirmativas, só um (1) será considerado e o total máximo de pontos somados será apenas três (3).

4.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão classificadas segundo a nota obtida. Em caso de empate, será observada a melhor pontuação nos critérios dos itens 4.1.3, 4.1.4 e 4.2.

Persistindo o empate entre os projetos concorrentes, será realizada votação. A Comissão é soberana, não cabendo recurso da sua decisão.

O Museu da Língua Portuguesa publicará o resultado deste Edital, com a lista de propostas selecionadas e 5 (cinco) suplentes, convocados somente em casos de desistência e

impedimentos dos projetos inicialmente selecionados, em seu site:
museudalinguaportuguesa.org.br

5. LICENÇA DE USO

Fica determinado que o Museu da Língua Portuguesa não adquirirá nenhum direito patrimonial de autor sob as propostas apresentadas, permanecendo o proponente como único e exclusivo titular das mesmas.

Com relação às propostas selecionadas, os proponentes concordam, desde já, com o licenciamento de uso de sua obra, performance, imagem e voz, bem como quaisquer direitos de propriedade intelectual envolvidos na atividade proposta, inclusive direitos de terceiros, captados durante a realização do Evento, para fins de divulgação e promoção do Dia Internacional da Língua Portuguesa, por todo o prazo de proteção da obra determinado na Lei 9.610/1998, podendo dispor livremente dos mesmos, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si e/ou por terceiros por ela autorizados para tais fins, no Brasil e/ou no exterior, no todo ou em parte, não cabendo ao proponente ou a terceiros qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título.

6. RIDER TÉCNICO

O Museu da Língua Portuguesa oferecerá a todas as atividades da programação do Dia Internacional da Língua Portuguesa o Rider Técnico listado abaixo, além de operador de som e roadie. Outras necessidades técnicas devem ser custeadas pelos proponentes.

- 01 mesa de som digital (16 canais)
- 04 caixas de som ativas (PA)
- 02 subwoofer ativos
- 02 caixas de som ativas (retorno)
- 02 microfones sem fio
- 04 microfones com fio
- 01 amplificador de baixo
- 01 amplificador de violão
- Cabos de som, cabos de energia, tripés, pedestais, adaptadores e outros acessórios /periféricos

7. CRONOGRAMA

Inscrição no site do Museu	20/03/19 a 10/04/19
Avaliação dos projetos pela Comissão	17/04/2019
Resultado da Seleção – selecionados e suplentes no site do Museu	18/04/2019
Envio por e-mail de documentação para contratação	Até 23/04/2019
Formalização do Contrato	Até 27/04/2019
Atividades Culturais - Dia Internacional da Língua Portuguesa/Estação da Luz	05, 06 e 07/05/19
Pagamento do Cachê	Até 20/05/2019

8. ANEXOS

8.1 ANEXO I - ROTEIRO DE PROPOSTA

Os itens incluídos nesse roteiro devem fazer parte da proposta entregue (em formato pdf de até 10MB).

1. Capa com informações obrigatórias:
 - Nome do projeto
 - Nome do proponente ou grupo/coletivo, se houver.
 - Contatos (telefones, e-mails)
 - Ilustrações que representem a identidade visual do projeto e/ou do grupo/coletivo, se houver.
 - Se o projeto apresenta um (1) ou mais dos critérios de ações afirmativas (ver no edital item 4- SELEÇÃO | Item 4.2 – CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS)
2. Introdução: apresente um breve resumo sobre a motivação do proponente ou o grupo em apresentar essa proposta e como sua execução pode contribuir para a pluralidade cultural, a multiplicidade da língua portuguesa e com o contexto cultural da região onde será realizada, no caso a Estação da Luz. Informe a relevância da proposta com o tema: ESCOLA, MUSEU E TERRITÓRIO.
3. Há quanto tempo o coletivo/grupo existe
4. Duração da proposta: (até 50 minutos)
5. Objetivos a serem alcançados com Proposta: nesse item contempla o que você ou o grupo pretende alcançar com a proposta.
6. Relacione os equipamentos necessários para a apresentação da atividade.
7. Relacione links de vídeos do trabalho ou matérias de jornais.
8. Apresente uma seleção de fotos do trabalho, caso não seja inédito.
9. Apresente outras informações que achar relevante para compreensão da proposta.

8.2 ANEXO II – MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DAS PARTES:

[xx], entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua [xx], inscrita no CNPJ sob o n° [xxx], neste ato representada por seus procuradores abaixo assinados; doravante denominada CONTRATANTE, e [xx], com sede na Rua [xx], inscrita no CNPJ sob o n° [xxx], neste ato representada por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, e quando em conjunto citadas, doravante denominadas “partes”, e considerando que este Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”) é assinado na forma eletrônica e na forma autógrafa, esclarecem, as partes que a FUNDAÇÃO assinará com certificados digitais ICP-Brasil, com validade jurídica conforme Medida Provisória n.º 2.200-2/2001; e a CONTRATADA, assinará na forma autógrafa mediante a assinatura dos representantes legais e testemunhas relacionados abaixo. A data de assinatura do Contrato será aquela constante do Protocolo de Assinaturas, todavia, se for o caso, os efeitos do presente Contrato, serão retroativos à data de início apontada na cláusula do prazo.

2. DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na prestação dos serviços, que faz a CONTRATADA à CONTRATANTE, [xxx], no âmbito do Museu da Língua Portuguesa, conforme disposto na proposta anexa ao presente Contrato e detalhamento descrito a seguir:

- a. [detalhar a contratação e as condições especiais.]

3. DO PRAZO: O presente contrato, no que tange à realização dos serviços, se inicia em [xx], terminando, independentemente de aviso prévio ou notificação, em [xx], quando deverá ocorrer a finalização, pela CONTRATADA, bem como a aprovação, por parte da CONTRATANTE, de todos os serviços contratados. Eventuais prorrogações dar-se-ão mediante assinatura de termo de aditamento ao presente Contrato.

4. DO VALOR: Pela prestação de serviços ora ajustada, bem como pela licença dos direitos patrimoniais de autor e demais que eventualmente lhe caibam, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância de R\$ [xx] ([xxx]), contra apresentação do respectivo documento fiscal de pagamento, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, seja a que título for. Ajustam as partes que:

- (i) Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE, até 15 (quinze) dias após a sua aprovação e consequente recebimento do documento fiscal por parte da CONTRATADA.
- (ii) Os custos de transporte, estadia, alimentação e viagem estão inclusos no valor supra referido, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- (iii) O valor indicado no caput desta cláusula refere-se ao valor bruto devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, cabendo a esta última recolher e/ou custear os

tributos incidentes, sendo certo que nos casos em que a lei assim determinar a CONTRATANTE reterá os tributos devidos na fonte.

- (iv) As pessoas jurídicas dispensadas da emissão de Nota Fiscal deverão apresentar documento que as isente de tal obrigação ou declaração formal quanto a tal dispensa, isentando, desde já, a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao inadimplemento de obrigações tributárias acessórias ou principais por parte da CONTRATADA.
- (v) As pessoas jurídicas imunes e/ou isentas de qualquer tipo de tributo/contribuição deverão apresentar documento de comprovação juntamente com o documento fiscal, para cada processo de pagamento, sendo-lhes aplicáveis as mesmas disposições do item (ii) supra quanto à assunção de responsabilidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DE PARTE A PARTE: A CONTRATADA obriga-se a: (i) cumprir rigorosamente as atividades descritas na proposta, dentro do prazo e das normas em vigor, devendo, para tanto, se for o caso e sem custo adicional para a CONTRATANTE, promover a complementação de equipe e os ajustes necessários para o cumprimento do acordado com a CONTRATANTE, (ii) e declara ter conhecimento das normas de conduta interna da CONTRATANTE, as quais norteiam as boas práticas da CONTRATANTE e estão publicadas no website da CONTRATANTE, no endereço www.frm.org.br, não sendo cabível a alegação de desconhecimento do seu conteúdo, e (iii) arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários incidentes sobre os seus empregados e/ou contratados, responsabilizando-se diretamente por todos os atos e omissões da equipe alocada na execução dos serviços contratados.

A CONTRATANTE obriga-se a: (i) desde que atendidas às exigências contratuais, efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, e (ii) exercer o direito de fiscalização, sem que esta condição reduza a responsabilidade direta da CONTRATADA.

6. DA LICENÇA DE USO: A CONTRATADA, na qualidade de exclusiva detentora dos direitos patrimoniais de autor incidentes na Obra [xxx], neste ato, licencia à CONTRATANTE, o uso da mesma para fins institucionais do Museu da Língua Portuguesa, por todo o prazo de proteção da obra determinado na Lei 9.610/1998, podendo dispor livremente da Obra, para toda e qualquer modalidade de utilização, por si e/ou por terceiros por ela autorizados para tais fins, no Brasil e/ou no exterior, no todo ou em parte, sendo certo que a presente licença se encontra devidamente remunerada, conforme previsto na cláusula 4ª supra.

- a) A utilização da Obra pela CONTRATANTE dar-se-á sempre no âmbito do Museu da Língua Portuguesa, sendo conferido à CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, o direito à atribuição dos créditos decorrentes dos direitos morais sobre a obra/conteúdo produzido.

- b) Pelo presente Contrato, a CONTRATADA autoriza também o uso de toda e quaisquer obra, performance, imagem e voz inseridas no material objeto do presente instrumento, por parte da CONTRATANTE, sem limitações de tempo e/ou de número de utilizações.
- c) A CONTRATANTE está autorizada a editar o conteúdo do material captado, desde que não alterem o sentido original do objeto contratado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: (a) O presente Contrato não estabelece qualquer forma de associação ou vínculo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente de natureza previdenciária, trabalhista, societária e comercial, eis que este contrato determina e estabelece, de forma integral, que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil, cabendo à CONTRATADA responder e manter a CONTRATANTE indene e a salvo, em juízo ou fora dele, na hipótese de qualquer demanda de seus empregados e/ou contratados alocados na execução dos serviços, objeto do presente contrato, b) As partes se obrigam a manter sigilo e a não transmitir, mesmo após a extinção do presente Contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos que venham a ter conhecimento, sem a prévia expressa autorização da CONTRATANTE e, c) Na hipótese de a CONTRATANTE ser obrigada a paralisar a execução do projeto por ordem de qualquer órgão de patrimônio, quer seja municipal, estadual ou federal, e/ou de qualquer órgão público, o presente Contrato será imediatamente suspenso até a retomada dos serviços, ficando a CONTRATANTE isenta de pagar à CONTRATADA qualquer parcela durante este período, com exceção conferida aos valores efetivamente executados até o momento da comunicação de paralisação.

8. DA MULTA E DA RESCISÃO: O eventual descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato sujeitará a parte infratora ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor expresso na cláusula 4ª supra, sem prejuízo das perdas e danos correspondentes e da rescisão do presente Contrato.

- (i) Caso haja desinteresse na continuidade da prestação dos serviços, pela CONTRATANTE, o presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a qualquer tempo, bastando uma comunicação expressa e imediata à CONTRATADA, sendo devido o pagamento das ações já executadas e acordadas neste contrato bem como aqueles valores comprovadamente comprometidos.

9. DO FORO: Fica eleito o Foro Cível da Cidade do Rio de Janeiro como único competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.